



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.007786/2018-13

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
10.1.0.00.0197.2019
QUE ENTRE SI
FAZEM
O **DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES -
DNIT**, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL NO
ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, E
DO OUTRO LADO A
EMPRESA **PRIME
CONSULTORIA E
ASSESSORIA
EMPRESARIAL
LTDA.**, PARA
EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE
GESTÃO DE
ABASTECIMENTO
DE COMBUSTÍVEL E
DE LAVAGEM, COM
A UTILIZAÇÃO DE
CARTÕES
MAGNÉTICOS, PARA
A FROTA DE
VEÍCULOS OFICIAIS
DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL NO
ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL /
DNIT, NA FORMA A
SEGUIR:

DAS PARTES E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:
O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado CONTRATANTE, representado pelo **Engº Delmar Pellegrini Filho**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nomeado pela Portaria nº 406, de 13/03/2019 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 03/05/2017, Publicado no D.O.U 14/03/2007 e, de outro lado, a empresa **PRIME**

CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Sirlene Cardoso Minganti, Procuradora, já qualificada no Contrato nº 10.1.0.00.0197.2019 – Contratação de serviço de gestão de abastecimento de combustível e de lavagem, com a utilização de cartões magnéticos, para a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, segundo tratado no processo administrativo n.º 50610.007786/2018-13, em razão da qual são introduzidas as seguintes alterações ao contrato supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – O prazo contratual vigente passa a ser prorrogado por mais 20 (vinte) meses, conforme declaração do fiscal, constante do processo administrativo nº 50610.007786/2018-13, transferindo-se a data do término dos serviços de 15/12/2020 para 15/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

2.1 DO VALOR - Os valores mensal e para período de 20 meses, do presente Termo Aditivo são de R\$ 24.208,38 (vinte e quatro mil duzentos e oito reais e trinta e oito centavos) e R\$ 484.167,59 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), respectivamente.

2.2 DO EMPENHO E DOTAÇÃO - As despesas, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrão por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2020/2021 e 2022, a cargo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº 26122003220000001, Fonte 0100, Natureza de despesa 339030, Nota de Empenho nº 2020NE800001, datada de 07/01/2020, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Nota de Empenho nº 2020NE800002, datada de 07/01/2020, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Nota de Empenho nº 2020NE800037, datada de 08/01/2020, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), Nota de Empenho nº 2020NE800061, datada de 04/02/2020, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Nota de Empenho nº 2020NE800079, datada de 06/02/2020, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), Nota de Empenho nº 2020NE800088, datada de 28/02/2020, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Nota de Empenho nº 2020NE800089, datada de 08/02/2020, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), Nota de Empenho nº 2020NE800090, datada de 03/03/2020, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Nota de Empenho nº 2020NE800123, datada de 03/03/2020, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), Nota de Empenho nº 2020NE800149, datada de 06/04/2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Nota de Empenho nº 2020NE800150, datada de 06/02/2020, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Nota de Empenho nº 2020NE800294, datada de 09/07/2020, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que ficarão fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento legal o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, e cláusula 2ª, alínea 2.2 do pacto contratual, e na IN 05/2017 Anexo IX.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar garantia conforme CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO nº 10.1.0.00.0197.2019 dos autos deste processo base e que há de ser válida até o dia 15/11/2022, segundo exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05, de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 10.1.0.00.0197.2019

E, por estarem acordes, as partes, firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020

Delmar Pellegrini Filho
Superintendente Regional no Estado
do Rio Grande do Sul DNIT

Sirlene Cardoso Minganti
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Testemunhas:

Testemunhas:

Marcelo Alves Teixeira

Rodrigo Campelo Rodrigues Barão

CPF: 001[REDACTED]-51

CPF: 001[REDACTED]-31



Documento assinado eletronicamente por **Delmar Pellegrini Filho, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 28/10/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Campelo Rodrigues Barão, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 28/10/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Cardoso Minganti, Usuário Externo**, em 29/10/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Teixeira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 29/10/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6776201** e o código CRC **DA4FEB3B**.

Referência: Processo nº 50610.007786/2018-13

SEI nº 6776201



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |